



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 01 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 048/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: - - ITANAGRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 48 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.304,00 (Seis mil e trezentos e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.304,00 (Seis mil e trezentos e quatro reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

###### 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.304,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.304,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.304,00</b>

##### 021203 - FUNDO MUN DOS DIR DA CRIAN E DO ADOLESCENTE -FMDCA

###### 2.036 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DOMICILIAR EM SITUAÇÃO DE POBREZA

3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total Suplementado: 6.304,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

###### 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.304,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.304,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.304,00</b>

##### 021301 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

###### 2.039 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

Total Anulado: 6.304,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS  
Secretário(a)  
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO  
Prefeito Municipal  
CPF: 791.306.155-34